Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 440/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso "**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.078	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16003110	R$	100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16003110	R$	50.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**150.000,00**

3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.085	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primaria – Estratégia Saúde da Família - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16003110	R$	200.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16003110	R$	200.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**400.000,00**

3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.086	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16003110	R$	50.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**50.000,00**

Total do Crédito Especial (R$)	**600.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Proposta: 36000512619202300 – Emendas Parlamentares Individuais nº 37790010 e 38860016 do Ex-Senador JEAN PAUL PRATES e do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves,** nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Proposta: 36000512619202300 – Emendas Parlamentares Individuais nº 37790010 e 38860016 do Ex-Senador JEAN PAUL PRATES e do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves	Fonte de Recurso	16003110	R$	600.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R$)				**600.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de setembro de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N° 182/2023/GC/CMA **APODI-RN, em 12 de setembro de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 440 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adiciona Especial destinado a Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 440 de 12 de setembro de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

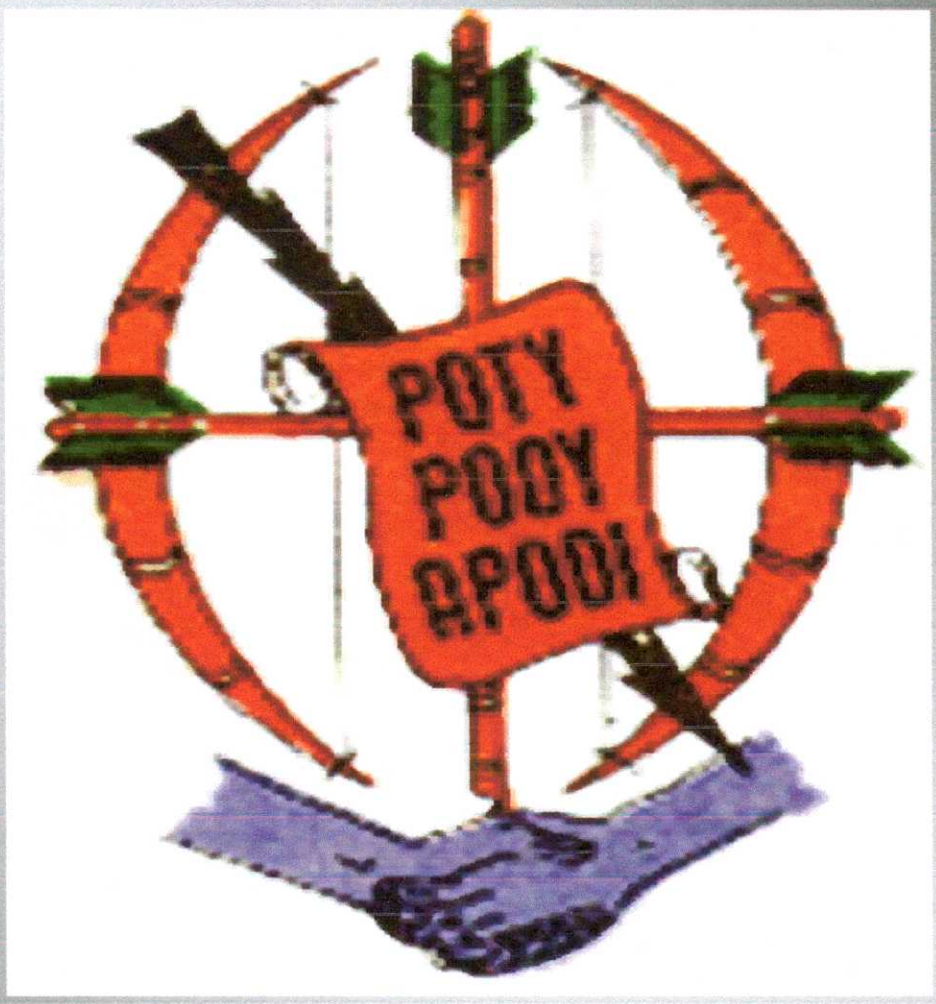
Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-30

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 13/09/2023
HORA: 08:11
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 440/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 600.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 083/2023

Apodi (RN), em 11 de setembro de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 440/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso".**

2. O Presente Projeto de Lei nº 440, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Excesso de Arrecadação – Proposta: 36000512619202300 – Emendas Parlamentares Individuais nº 37790010 e 38860016 do Ex-Senador JEAN PAUL PRATES e do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN